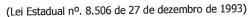
## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ





## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009) CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

## LEI N° 5.142, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura Adicional Especial".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria de Saúde, assim classificado:

01

**EXECUTIVO** 

011

SECRETARIA DE SAÚDE

017

Seção do Centro de Saúde para Consulta

10.302.0074.2255

Ampliação e Melhoria da Oferta de Consultas do Centro de Saúde em

Especialidades.

3.3.9039

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...... R\$ 100.500,00

Modalidade de Aplicação: 300.0636 Fonte: 02

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior será por conta do excesso de arrecadação, consoante dispõe o § 1º, inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6°, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência, conforme o que dispõe no artigo 7º, da Lei Municipal no 4.947, de 07 de outubro de 2020.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 31 de agosto de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

**Prefeito Municipal** 

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de agosto de 2021.

> **ELIANA MARIA NEVES DE LIMA** Coordenadora dos Serviços da Secretaria

